Publique-se em: 30.09.2013

Patrícia Camargo Deodato
Diretora da Secretaria

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAUTA N.º 028/2013

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **01/10/2013**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – EM REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- Os Requerimentos n.°s 122/2013 e 123/2013, ambos de autoria do Presidente Adriano Martins dos Santos;
- As Indicações n.°s 268/2013, 269/2013, 270/2013, 271/2013, 272/2013, 275/2013, 276/2013, 277/2013, 278/2013, 279/2013, 280/2013, 281/2013, 282/2013, 283/2013 e 284/2013, subscritas por Diversos Vereadores; e
- OS Pareceres n.°s 074/2013 e 075/2013, ambos de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Final.

Em Primeira Discussão:

- Os Projetos de Lei n.°s 021/2013, 022/2013 e 023/2013, todos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2013.

PUBLICADO EM 27/09/13
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 700
PÁG.: 02/3
Diego Henrique de Campos
Chefe St. De Expediente e Rel. Públicas

Adriano Martins dos Santos
Adriano Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 30/09/13 a 02/10/13
Nome
CPF 009.591.811-25
Diego Henrique de Campos
Chefe St. De Expediente e Rel. Públicas

Diário Oficial

ANO IV - Nº 700

Itaporã MS
Criado pela Lei nº 2079/2009

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 27 de setembro de 2013

DECRETO

DECRETO Nº 090/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, A POSSE DO TERRENO ABAIXO IDENTIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Wallas Gonçalves Milfont – Prefeito Municipal de Itaporã-MS., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis, e...

Considerando a normativa esculpida e descrita no artigo 5º, alíneas "d" e "h", do Decreto-Lei no 3.365/41, de 21 de junho de 1.941, Lei Federal nº 9.785/99 e ainda no artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a posse de parte de um terreno, situado na Zona Urbana da cidade de Itaporã, onde funcionava a antiga empresa Coimati, com área total de 436,00, limitando-se ao Norte: 15,00 metros com parte do Lote n.º 33 atualmente Rua Joaquim Teixeira; ao Sul: 18,28 metros com parte do Lote n.º 33 atualmente com a Rua Alípio da Silva Fernandes; a Leste: 70,35 metros com o Córrego Canhadão, e a Oeste: 68,54 metros com parte do Lote n.º 33, sendo a integralidade da posse do terreno expropriado do espólio de ***EURIPEDES CATONI TOLENTINO***.

Art. 2º. A presente declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação de parte do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de implantação de uma Estação de Bombeamento de Esgoto Sanitário, nos termos do permissivo legal disposto nas alíneas "d" e "h", do artigo 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99.

Art. 3º. A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 03 (três) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Durval Gomes da Silva"**, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Wallas Gonçalves Milfont
Prefeito Municipal

PAUTA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAUTA N.º 028/2013

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **01/10/2013**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – EM REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- Os Requerimentos n.°s 122/2013 e 123/2013, ambos de autoria do Presidente Adriano Martins dos Santos;
- As Indicações n.°s 268/2013, 269/2013, 270/2013, 271/2013, 272/2013, 275/2013, 276/2013, 277/2013, 278/2013, 279/2013, 280/2013, 281/2013, 282/2013, 283/2013 e 284/2013, subscritas por Diversos Vereadores; e
- OS Pareceres n.°s 074/2013 e 075/2013, ambos de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Final.

Em Primeira Discussão:

- Os Projetos de Lei n.°s 021/2013, 022/2013 e 023/2013, todos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2013.

Adriano Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel urbano nesta cidade de Itaporã, para ser utilizado como depósito pela Gerência Municipal de Serviços Urbanos deste Município.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo nº 172//2013
Dispensa de Licitação nº 069/2013
Favorecido: **EDILSON ALVES BEZERRA.**
Vigência: de 25/09/2013 à 25/09/2014.
Valor mensal estimado: **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).**
Valor global: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

Itaporã-MS, 25 de setembro de 2013.

Wallas Gonçalves Milfont
Prefeito Municipal